



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06233/2003/RJ      COREM/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2003.

**Referência:** Ofício SDE/GAB Nº 4323, de 23 de setembro de 2002.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.006597/2002-49**

**Requerentes:** Roche Vitamins Holding LTD e  
DSM N.V

**Operação:** A DSM adquiriu a divisão de vitaminas  
e química fina do Grupo Roche.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições.

**Versão:** Versão Pública

---

**“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.**

**Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.**

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Roche Vitamins Holding LTD e DSM N.V

## **1. Das Requerentes**

### **1.1- Roche Vitamins Holding Ltd.**

A Roche Vitamins Holding Ltd. (RVH) que controla a Roche Vitaminas Brasil Ltda (Roche Vitaminas) pertence ao grupo suíço Roche. O grupo atua em quatro principais unidades de negócio, que são: farmacêutica, “consumer health”, diagnóstica, e vitaminas e química fina. Já a Roche Vitaminas atua, no Brasil, na comercialização de produtos químicos orgânicos e inorgânicos, produtos para alimentação animal, ingredientes em geral para as indústrias de alimentos, produtos farmacêuticos, vitaminas, carotenóides, minerais, ácido cítrico, produtos nutritivos em geral e produtos de química fina de qualquer natureza e forma.

A Roche Holding AG detém, aproximadamente, 99,20% das ações do capital social da RVH. No Brasil, o grupo possui as seguintes empresas: Roche Vitaminas Brasil Ltda., Alfar

Matérias Primas Farmacêuticas S.A., Syntex Comércio e Participações Ltda., Colborn Dawes Brasil, AVL Ltda., Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Em 2001, o faturamento do grupo, no Brasil, foi de aproximadamente R\$ 924,15 milhões, e no Mundo foi de R\$ 40,71 bilhões<sup>1</sup>.

Cabe ressaltar que, nos últimos 3 anos o grupo participou dos seguintes atos de concentração no Mercosul:

- Venda dos direitos de produção, marca e comercialização do produto “Loceryl” à Galderma;
- Venda dos direitos de produção, marca e comercialização dos produtos “Alloferine”, “Efurix”, “Fluorouracil”, “Dalmadorm”, “Limbritrol”, “Mestinson”, “Prostgmine” e “Protamina” à IÇN Farmacêutica Ltda.;
- Compra dos direitos de produção, marca e comercialização do produto “Coreg” da SmithKline Beecham;
- Operação firmada entre produtos Roche e Sysmex do Brasil Ltda., para distribuição de produtos da Sysmex Corporation no Brasil;
- Aquisição, pela F. Hoffmann – La Roche AG, em 2000, de 100% do capital social da AVL Medical Instruments AG;
- Reorganização societária da Givaudan Roure no exterior com a reorganização do capital entre os acionistas da empresa;
- Aquisição, pela Alpharma Inc. e Alpharma Luxembourg, em 26.4.2000, da divisão mundial de suplementos alimentares do Grupo Roche;
- Aquisição mundial, pelo Grupo Roche, em 31.8.2000, dos ativos referentes ao produto Kytril, anteriormente fabricado e comercializado pela SmithKline Beecham plc;
- Transferência de cotas de Roche Vitaminas do Brasil. De produtos Roche químicos e farmacêuticos S.A. para Franpharm AG (atualmente Roche Vitamins Holding Ltd.)

## 1.2- DSM N.V

A DSM N.V (DSM) é uma empresa pertencente ao grupo holandês DSM, que atua mundialmente com produtos de ciência da vida, materiais de performance e químicos industriais. No Brasil, a DSM e seu grupo comercializam os seguintes produtos: melamina, elastômeros, ingredientes de laticínios e condimentos, ingredientes de panificação e anti-infectivos.

Os principais acionistas da DSM são: Delta Lloyd (8,7%), Aegon N.V. (5,1%), ABN AMRO Holding N.V. (5,1%) e Cooperatieve Centrale Raiffeisen-Boerenleenbank B.A. (5,1%). No Brasil, o grupo possui as seguintes empresas: DSM Elastômeros Brasil Ltda., DSM South América Ltda. e Colombo Indústria e Comércio Ltda.

---

<sup>1</sup> Taxa média de câmbio de 2001 – R\$ 1,39595 = CHF 1,00

Em 2001, o faturamento do grupo, no Brasil foi de R\$ **CONFIDENCIAL**, no Mercosul foi de R\$ **CONFIDENCIAL**, e no Mundo, alcançou R\$ **CONFIDENCIAL**<sup>2</sup>.

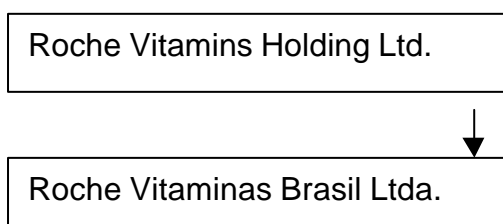
Cabe ressaltar que, nos últimos 3 anos o grupo realizou as seguintes aquisições no Mercosul:

- Aquisição pela DSM do negócio relacionado à manufatura de produtos farmacêuticos da Catalytica por intermédio da aquisição da Catalytica Inc;
- Aquisição pela Buchler GmbH dos ativos relacionados à manufatura de derivados de quinino da DSM Mineral B.V. e;
- Venda do negócio relacionado a petroquímicos da DSM para a Sabic Basic Industries Corp.

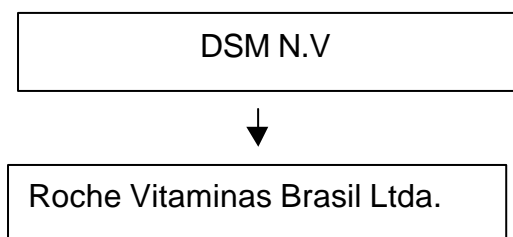
## 2. Da Operação

Trata-se de uma aquisição. Em 10 de fevereiro de 2003, a DSM adquiriu, mundialmente, a divisão de vitaminas e química fina do Grupo Roche. A alienação da divisão de vitaminas e química fina representa a intenção do Grupo Roche em centrar suas atividades nos seus dois ramos de atividades mais importantes: farmacêutica e diagnóstica. O valor da operação está estimada em, aproximadamente, R\$ 8,71 bilhões.

### Antes da operação



### Após a operação



## 3. Definição do Mercado Relevante

### 3.1- Dimensão do Produto

A seguir, são apresentados os produtos ofertados e/ou produzidos pelo Grupo DSM e pela divisão de vitaminas e química fina do Grupo Roche, no mercado nacional.

<sup>2</sup> Taxa média de câmbio de 2001 – R\$ 2,10 = EURO 1,00

## Quadro I

## Produtos ofertados e/ou produzidos pelo Grupo DSM e pelo Grupo Roche no mercado brasileiro

Mercados de atuação	Grupo DSM	Divisão de vitaminas e química fina do Grupo Roche
Produtos químicos orgânicos e inorgânicos		X
Produtos para alimentação animal		X
Minerais, ácidos cítricos		X
Ingredientes em geral para as indústrias alimentícia, farmacêutica e cosmética humana		X
<b>Vitaminas</b>		
- Vitamina B12		X
- Vitamina E		X
- Vitamina A		X
- Vitamina D		X
- Vitamina E		X
- Vitamina K3		X
- Vitamina B1		X
- Vitamina B2		X
- Vitamina C		X
- Vitamina B6		X
- Panthotenato de Cálcio		X
- Biotina		X
- Ácido Fólico		X
- Niacina		X
<b>Enzimas</b>		
NSP desintegração	X	
Fitases	X <sup>3</sup>	X <sup>4</sup>
<b>Carotenóides</b>		
-beta-caroteno natural	X	
-beta-caroteno sintético		X
-astaxanthin		X
-apocarotenal		X
-apo-ester		X
-canthanxanthin		X
-zeaxanthin		X
-lutein		X
-lycopene		X
<b>PUFA'S</b>		
-GLA		X
-DHA		X
-EPA		X
-DHA		X
Melamina	X	
Elastômeros	X	
Ingredientes de laticínios e condimentos	X	
-divisão de especialidades culinárias	X	
Ingredientes de panificação	X	
Anti-infectivos	X	

Fonte: Requerentes

<sup>3</sup> A DSM produz as enzimas NSP desintegração e fitase e a BASF as distribui no mercado

<sup>4</sup> A Roche distribui a enzima fitase que é produzida pela Novozymes

De acordo com o quadro acima verificamos que a única sobreposição horizontal ocorre no mercado de fitases. No entanto, como será verificado a seguir, a operação não irá causar efeitos anticompetitivos no mercado.

A título ilustrativo apresentamos a seguir as principais características de alguns produtos ofertados pelas requerentes no mercado nacional, quais sejam, PUFA'S, enzimas, carotenóides e vitaminas.

### 3.1.1- PUFA'S

As PUFA's são ácidos graxos polinsaturados de cadeias longas. Ácidos graxos são blocos estruturais para a gordura no sangue e elementos fundamentais da estrutura das paredes celulares. As PUFA's são utilizados em suplementos dietéticos, nutrição infantil e em ingredientes para alimentação e nutrição. De fato, as PUFA's são associadas a um número significativo de efeitos positivos para a saúde, de benefícios cardiovasculares, auxílio ao desenvolvimento infantil (desenvolvimento cerebral e ocular, e crescimento em geral de crianças) e prevenção de várias modalidades de câncer (de mama, pulmão, próstata e pele), até benefícios no tratamento e prevenção de alergias, diabetes, perda de peso, obesidade, síndrome pré-menstrual, problemas de menopausa e doenças da pele (eczema, psoríase).

Cumprir destacar que o termo PUFA é uma designação genérica para uma série de componentes. A DSM fabrica um tipo de PUFA denominado **ARA**, que é um ácido graxo ômega-6 extraído de ovos, e também da fermentação e extração de óleo de peixes. O ARA é predominantemente vendido em combinação com o DHA (ácido graxo ômega-3) derivado de fermentação. A função mais importante do ARA relaciona-se ao desenvolvimento ocular e ao crescimento em geral de crianças; é vendido exclusivamente com fórmula voltada para este segmento infantil.

A Roche, por sua vez, produz e comercializa outros tipos de PUFA'S que são denominados **GLA** (ácido gama-linoléico), **DHA** (ácido docosa-hexaenóico) e o **EPA/DHA** (ácido eicosapentaenóico e ácido docosa-hexaenóico).

O GLA comercializado pela Roche é derivado exclusivamente de plantas e é utilizado principalmente em suplementos alimentares/dietéticos; o DHA é um ácido graxo ômega-3 produzido através da fermentação de algas e extração de óleo de peixes. O derivado de fermentação DHA é basicamente vendido em combinação com o derivado de fermentação ARA em uma fórmula destinada ao crescimento infantil. Já o EPA/DHA é uma combinação de EPA e DHA, que é derivada de óleos de peixe e é utilizado principalmente em suplementos alimentares e na nutrição.

Ressalte-se que a DSM não atua diretamente na comercialização de PUFA's vendendo tal produto para a empresa norte-americana Martek, que é responsável pela comercialização desse produto em diversos países. Vale esclarecer que mesmo que a Martek venda para o mercado doméstico PUFA's do tipo ARA, a operação não implicaria em sobreposição horizontal em razão do Grupo Roche não produzir esse tipo de PUFA.

### 3.1.2- Carotenóides

O Grupo DSM e a divisão do Grupo Roche comercializam alguns tipos de carotenóides. O Grupo DSM produz o beta caroteno natural e a divisão do Grupo Roche produz o beta caroteno sintético, o astaxanthin, o apocarotenal, o apo-ester, o canthanxanthin, o zeaxanthin, o lutein e o lycopene.

O beta-caroteno é um pigmento amarelo encontrado nas plantas. Quando consumido por seres humanos, o beta-caroteno é convertido em vitamina pelo organismo. Desse modo, o beta-caroteno é utilizado para uma variedade de funções de saúde e profiláticas na nutrição humana e na indústria farmacêutica. A maior parte desse produto é utilizado para incrementar a coloração de alimentos e bebidas, bem como de óleos e gorduras.

O **beta-caroteno sintético** é produzido a partir de uma síntese química e o **beta-caroteno natural** é derivado de processos de fermentação ou extraído de algas ou de óleo de palmeira ou de folhas de palmeiras. Dessa forma, conclui-se que os processos de produção desses dois tipos de beta-caroteno são distintos, não possibilitando substitutibilidade pelo lado da oferta. Já em relação a demanda verifica-se que o **beta-caroteno natural** é vendido principalmente para produtores de suplementos dietéticos, enquanto que o **beta-caroteno sintético** é vendido principalmente como corante para fabricantes de grande porte de refrigerantes, óleos e gorduras.

Vale esclarecer que foi realizada uma única compra de beta-caroteno sintético da Roche pela DSM Bakery Ingredientes (DSM Bakery) no Brasil, envolvendo o total de apenas 20kg, no ano de 2001. Tal produto foi utilizado nos ingredientes de laticínios e condimentos e nos ingredientes de panificação. Cabe ressaltar que, segundo informações prestadas pelas requerentes, após 2001 a DSM não adquiriu mais carotenóides da Roche ou de qualquer outra empresa.

### 3.1.3- Vitaminas

As vitaminas são um grupo funcional de micronutrientes de vários tipos de compostos químicos. São compostos orgânicos essenciais à vida e ao bem-estar não só de seres humanos, mas também de animais. As funções fisiológicas que as vitaminas exercem sobre o organismo e suas formas de ação são bastante diversas.

As vitaminas são utilizadas em rações animais, alimentos, produtos farmacêuticos e cosméticos. No que diz respeito às rações e aos alimentos, as vitaminas são principalmente adicionadas para repor perdas no beneficiamento ou para fortificar produtos; mas também são empregadas como antioxidantes e corantes. Já pela indústria farmacêutica são utilizadas em preparados suplementares, como pastilhas ou cápsulas. Na área de cosméticos, o emprego das vitaminas é verificado em produtos para tratamento da pele ou dos cabelos.

Basicamente, pode-se dizer que existem 13 tipos de vitaminas, das quais quatro são solúveis em gorduras (lipossolúveis) – Vitaminas A, D, E e K – e as demais, em água (hidrossolúveis) – Vitamina C e o Complexo B, formado pelas Vitaminas B1, B2, B6, B12, além de niacina, ácido pantotênico, biotina e ácido fólico.

### **3.1.4- Enzimas**

Quanto às enzimas, a DSM fabrica as do tipo NSP-desintegração e fitases e vende toda produção para a Basf, que é responsável pela comercialização no mercado internacional. Já em relação ao Grupo Roche, tem-se que ele não fabrica fitases, atuando apenas como distribuidor da enzima Ronozyme produzida pela Novozymes.

Com base no acordo entre a Comissão Europeia e a DSM, esta última se comprometeu a terminar o acordo com a Basf e alienar os seus investimentos em fitases. Dessa forma, a presente sobreposição no mercado de fitase não irá causar efeitos anticompetitivos no mercado.

## **4. Considerações a Respeito da Operação**

Esta SEAE recebeu o presente ato de concentração no dia 25/09/02. No dia 01/10/02 foi enviado o ofício de nº 6639 para as requerentes, solicitando informações a cerca dos produtos envolvidos na operação e esclarecimentos referentes as possíveis relações horizontais e verticais citadas no Anexo I. No entanto, as requerentes solicitaram prorrogação do prazo para a resposta por 10 dias. No dia 25/10/02 esta SEAE enviou um outro ofício de nº 6790 para obter maiores esclarecimentos sobre os produtos envolvidos na operação sendo que as requerentes solicitaram um novo pedido de dilação de prazo para o dia 18/11/02.

As informações prestadas pelas requerentes no dia 18/11/02 necessitavam de maiores esclarecimentos. Dessa forma enviamos no dia 29/11/02 um novo ofício de nº 7010. Segundo as requerentes, a impossibilidade de prestar as informações com mais precisão se deu em razão da não concretização da operação, o que prejudicava a comunicação entre as partes dificultando a condução da análise. Como as requerentes não conseguiram responder ao último ofício enviado, resolveram formalizar um pedido de dilação de prazo junto com a suspensão da análise por 90 dias. Esta Seae concedeu o pedido e a análise ficou suspensa até o dia 11/03/03.

No dia 10/03/03 as requerentes solicitaram um prazo adicional de 15 dias para responder o ofício de nº 7010 e nesse período requisitaram novamente uma prorrogação por mais 15 dias, ficando a data para resposta no dia 10/04/03. No dia 09/04/03 foi enviado para as requerentes um outro ofício solicitando informações referentes à dimensão produto. No entanto, a resposta suscitou diversas dúvidas e, dessa forma enviamos um outro ofício no dia 25/04/03 o qual solicitava esclarecimentos a respeito da possibilidade de substitubilidade pelo lado da oferta, entre outros. No dia 16/05/03 enviamos um novo ofício de nº 7288 para as requerentes, solicitando informações referentes às verticalizações que poderiam existir no mercado brasileiro, mas foi pedido uma dilação de prazo por mais 10 dias, ficando a resposta para o dia 04/06/03. Como as requerentes não conseguiram responder no prazo determinado, foi solicitado uma nova prorrogação de prazo para o dia 18/06/03.

No dia 18/06/03 reiteramos o ofício para o dia 23/06/03. No dia 27/06/03 foi enviado um novo ofício de nº 7667 solicitando ainda, perguntas sobre os produtos envolvidos na operação, mas as requerentes pediram uma prorrogação de prazo até o dia 14/07/03. No dia 21/07/02 e 12/08/03 solicitamos novos esclarecimentos em relação ao produto e novamente foi solicitado pedido de dilação de prazo para o dia 01/09/03.

Finalmente, em 03/09/03, convocamos as requerentes para uma reunião em 11/09/03 e com isso obtivemos as informações necessárias para concluir a análise.

#### **4. Recomendação**

A operação em análise é passível de aprovação, uma vez sendo atendidas as condições estabelecidas pela Comissão Europeia.

À apreciação superior.

ROBERTA AMÂNCIO CASTRO  
Técnica

FERNANDA NIGRI  
Coordenadora da COBED, Substituta

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico